



DE
CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N.º **1315**
(07 DE NOVEMBRO DE 1979)

RECEBIDO
EM
9577E7 1979

Dispõe sobre a concessão gratuita de uso de área de terreno de propriedade do Município ao Movimento de Promoção Humana de Caieiras.

. . . FAÇO SABER que, a Câmara do Município de Caieiras aprovou, e eu, ENG.º GINO DARTORA, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a ceder ao Movimento de Promoção Humana de Caieiras a título de Concessão Real de Uso, gratuitamente, uma área de terreno de propriedade do Município com 639,79 m2. (seiscentos e trinta e nove metros e setenta e nove decímetros quadrados) localizada no Jardim Santo Antonio, no Município de Caieiras.

ARTIGO 2º - O Movimento de Promoção Humana de Caieiras, Entidade Beneficente, fundada em 1.972, com os seus Estatutos registrados no Cartório de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Franco da Rocha, sob nº 928, de 28 de setembro de 1972, foi declarada de Utilidade Pública pelo Decreto Municipal nº 917, de 31 de julho de 1973.

ARTIGO 3º - A área de terreno a ser cedida é assim descrita, conforme o memorial descritivo do Departamento de Cadastro e Topografia da Prefeitura Municipal:

OBJETO: " Descrição de uma área, sem benfeitorias, qualificada como Sistema de Recreio".

SITUAÇÃO: Localizada no Jardim Santo Antonio, no Município de Caieiras, Comarca de Franco da Rocha.

ÁREA: 639,79 m2.

PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Caieiras.

DIVISAS E CONFRONTAÇÕES: " Começa no marco M12, situado na confluência da divisa do lote 10 da quadra G, com a lateral esquerda da Rua Argentina no sentido da Rua Brasil. Daí segue em reta com distância de 28,00 metros e rumo magnético de 19º36'17"NE, confrontando com os lotes 10 e 11 da quadra G, até o marco M13, cravado na lateral da Rua Brasil. Daí deflete à direita e segue em reta pela lateral da Rua Brasil com distância de 46,55 metros e rumo magnético de 66º23'05"SE, até o marco M14, cravado na confluência da Rua Argentina com Rua Brasil. Daí deflete à direita e segue em reta pela lateral da Rua Argentina com distância de 52,31 metros e rumo magnético de 81º51'11"SW até o marco M12, início desta descrição perimétrica".

-segue-



0578

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

-2-

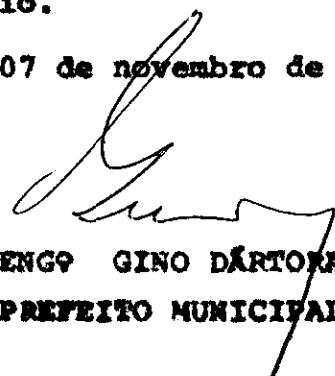
ARTIGO 4º - A concessão de que trata o artigo 1º será pelo prazo de seis anos.

PARÁGRAFO ÚNICO - Findo o prazo constante deste artigo e haven do qualquer edificação na área, prorrogar-se-á automaticamente por mais 3 (três) anos.

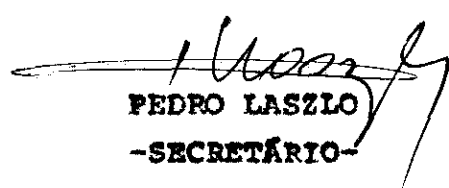
ARTIGO 5º - Findo o prazo de concessão ou extinguido-se o Movimento de Promoção Humana de Caieiras, todas e quaisquer benfeitorias que forem realizadas pela entidade assistencial na área de terreno mencionada no artigo 1º, passarão a pertencer ao Patrimônio Municipal, sem que caiba ao Movimento de Promoção Humana de Caieiras direito a quaisquer indenizações a respeito.

ARTIGO 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

...Prefeitura Municipal de Caieiras, em 07 de novembro de 1979.-


ENGº GINO D'ARTORA**-PREFEITO MUNICIPAL-**
VICENTE ROSSI NETO**-DIRETOR DEPTº DE ENGENHARIA-**

Publicada na Secretaria da Prefeitura nesta mesma data.


PEDRO LASZLO**-SECRETÁRIO-**